

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS  
E PLANEJAMENTO**  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2013.

**Institui comissão para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de restabelecer a legalidade dos atos elencados no Plano Plurianual – PPA, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao seu aprimoramento;

Considerando que o PPA deve ser coordenado por equipe multidisciplinar;

Considerando o curto prazo para elaboração do PPA 2014-2017.

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica nomeada uma comissão que tem como obrigação coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014-2017, composta dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

**ARYOSTO ARAGÃO**, Controlador Interno Municipal.

**MEMBROS:**

**PEDRO ROCHA FILHO**, Prefeito Municipal, **RONILDO JOAQUIM DE ALMEIDA**, Sec. de Administração, Finanças e Planejamento, **KATY RODRIGUES BARCELOS**, Sec. de Saúde, **JOÃO BORGES DA CUNHA NETO**, Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **GUTEMBERG MACHADO PAIVA**, Sec. de Obras, **ARMENIA BORGES MACHADO**, Sec. de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, **GUSTAVO EDUARDO ROCHA MACHADO**, Sec. de Desenvolvimento Econômico (Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo), **TIAGO DA SILVA EDUARDO**, Assessor especial do Gabinete do Prefeito, **CAMILA MACHADO BASTOS**, Assessora Especial da Sec. de Administração, finanças e planejamento.

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ART. 2º - As Secretarias e diversos órgãos do governo deverão participar e contribuir com os subsídios e informações necessárias à elaboração do Plano que se refere o artigo anterior.

ART. 3º - Fica também aprovado o seguinte cronograma de atividades para a execução das etapas do Plano:

I – Serão solicitadas até a data de 25 de maio de 2013, informações das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito sobre dados importantes para confecção da mencionada peça Orçamentária.

II – Todas as Secretarias e o gabinete do Prefeito deverão entregar a presente comissão, as respostas as informações solicitadas até o prazo de 10 de junho de 2013;

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 52º Ano da Emancipação Política.

*GABINETE DO PREFEITO*, 21 de maio de 2013.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**